

**SIGVIG - Embalagem de Madeira**  
**FAQ - PERGUNTAS MAIS FREQUENTES - Representantes legais**

---

**1. O que é e qual o objetivo do Módulo *Embalagem de Madeira* do SIGVIG?**

**R.** É o módulo do SIGVIG destinado a controlar as fiscalizações da VIGIAGRO sobre embalagens e suportes de madeira, visando eliminar a burocracia documental e otimizar as ações da Fiscalização do VIGIAGRO/MAPA.

**2. Como será a operação do sistema? É preciso apresentar algum documento a fiscalização?**

**R.** O SIGVIG irá atuar somente via troca de informações eletrônicas, eliminando a necessidade de apresentação do formulário impresso “*Requerimento para Fiscalização de Embalagens e Suportes de Madeira*”. Neste sentido, não será mais necessário preencher o formulário e apresentar a fiscalização.

**3. Como saberei se a carga do importador que represento foi selecionada ou não para a inspeção fitossanitária?**

**R.** A informação sobre o bloqueio e o *status* do andamento da fiscalização da carga será informada diretamente pelo recinto alfandegado através de seu webite ou outro procedimento habitual.

**4. Minha carga consta como liberada no SIGVIG, o que é necessário para dar prosseguimento em sua entrega?**

**R.** Cargas que tenham o *status* “Liberado” estão dispensadas da inspeção fitossanitária e não há nenhuma restrição para sua entrega por parte do VIGIAGRO/MAPA.

**5. Minha carga foi selecionada para inspeção fitossanitária, o que é necessário para dar prosseguimento em sua liberação?**

**R.** O recinto alfandegado deve informar previamente e eletronicamente dentro do SIGVIG o momento para a realização da inspeção fitossanitária das cargas selecionadas pela VIGIAGRO. Para efetuar o posicionamento, o representante legal deverá efetuar a

**SIGVIG - Embalagem de Madeira**  
**FAQ - PERGUNTAS MAIS FREQUENTES - Representantes legais**

---

solicitação do posicionamento de acordo com as orientações e informações mínimas solicitadas pelo Recinto Alfandegado, sendo indispensável a identificação do representante legal do importador.

**6. Tenho procuração e sou o responsável legal pelo importador, porém o recinto alfandegado informa que não consegue efetivar o posicionamento da carga no sistema, o que devo fazer?**

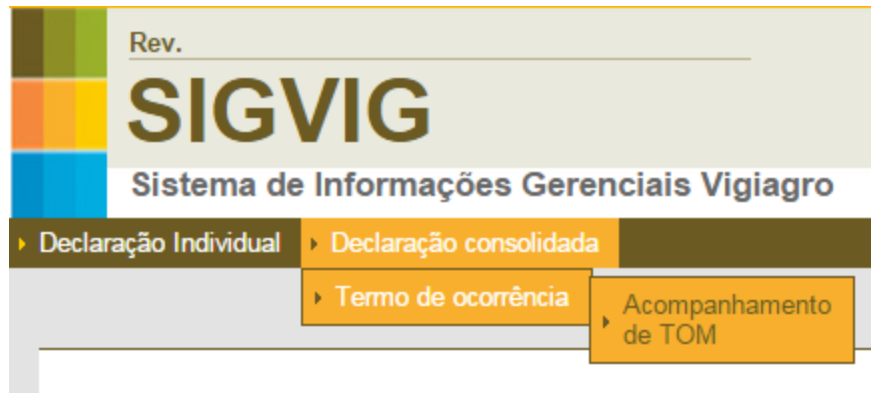
R. Durante o pedido de posicionamento eletrônico, o SIGVIG verifica a existência e validade do cadastro entre o CPF do representante legal e o CNPJ do Importador informados. Pedidos de posicionamento eletrônico que não tenham um cadastro válido não são aceitos pelo SIGVIG. Nesta situação, o representante legal deve procurar a Unidade VIGIAGRO e realizar um novo cadastro, mediante a apresentação de documentos e procedimentos habituais (incluindo o pedido de cadastro no SIGVIG PLSQL).

**7. Durante a inspeção fitossanitária da VIGIAGRO foi detectada uma não conformidade com minha carga e fora emitido um Termo de Ocorrência de Madeira (TOM) prescrevendo tratamento fitossanitário. Onde devo apresentar o Comunicado de Tratamento e o Certificado de Tratamento?**

R. Após a emissão do Termo de Ocorrência de Madeira pela Fiscalização, o Comunicado de Tratamento deverá ser apresentado na sede da Unidade VIGIAGRO e o Certificado de Tratamento Fitossanitário deverá ser anexado digitalizado dentro do SIGVIG, indicando corretamente a empresa credenciada que realizou o tratamento, conforme orientações do sistema dentro da Aba "Declaração Consolidada".

**SIGVIG - Embalagem de Madeira**  
**FAQ - PERGUNTAS MAIS FREQUENTES - Representantes legais**

---



8. **Como faço para acessar o módulo *Embalagem de madeira* do SIGVIG? O acesso é igual ao SIGVIG atual (PL/SQL)?**

R. Não, o acesso é realizado em um link diferente do SIGVIG atual, podendo ser acessado através da página do SIGVIG no site do MAPA ou diretamente no endereço <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/segaut>.

9. **Em que situações eu necessito de uma senha do módulo *Embalagem de madeira* do SIGVIG?**

R. A senha para o novo módulo **SOMENTE** será necessária para dar prosseguimento em cargas com emissão de Termo de Ocorrência de Madeira (TOM). Caso não seja esta sua situação, a senha **NÃO** é necessária.

10. **Tenho senha do SIGVIG utilizado para a o deferimento de LI's e emissão de Certificados Fitossanitários (versão PL/SQL), porém não consigo acessar o módulo *Embalagem de Madeira* do SIGVIG (versão JAVA) com esta senha, o que está ocorrendo?**

R. O módulo *Embalagem de Madeira* do SIGVIG foi desenvolvido na linguagem JAVA, que é mais moderna e será utilizada para os novos sistemas do MAPA. A versão anterior, utilizada para o processamento do "*Requerimento para Fiscalização de Produtos Agropecuários*" (PL/SQL) utiliza outra linguagem e um outro banco de dados de usuário.

**SIGVIG - Embalagem de Madeira  
FAQ - PERGUNTAS MAIS FREQUENTES - Representantes legais**

---

Neste caso, é necessário a criação de um novo *login* para uso exclusivo do novo módulo, devendo ser contactado a unidade pelo VIGIAGRO.

**11. Quais são os documentos exigidos e procedimentos para criar o meu usuário de acesso ao módulo *Embalagem de madeira* do SIGVIG? Quando receberei minha senha?**

R. Deverá ser apresentado na Unidade VIGIAGRO o Formulário I “Ficha Cadastral de Pessoa Física” devidamente preenchido, juntamente com cópia do documento de Identidade e CPF sendo que a senha é enviada automaticamente pelo sistema ao email cadastrado. Certifique-se também se não há filtros anti-spam ativados ou se o email não foi encaminhado para a caixa de spam de seu email.

**12. Então terei dois usuários (*logins*) do SIGVIG, uma para o módulo *Embalagem de Madeira* e uma para o SIGVIG PL/SQL? E os cadastros de importador/exportador também são independentes?**

R. Sim, é necessário a utilização de dois usuários independentes, uma para cada sistema, porém, o cadastro é unificado em um único banco de dados. Por exemplo, um cadastro válido para o deferimento de LI pode ser utilizado pelo SIGVIG para a inspeção de embalagens e suportes de madeira e vice-versa.

**13. O cadastro dos importadores/exportadores continua sendo solicitado no SIGVIG PL/SQL, como atualmente em casos de LI / Certificado Fitossanitário?**

R. Sim. A partir de Novembro/2014 foram descontinuados os cadastros no SISVIGIAGRO e todos os cadastros foram unificados no SIGVIG. O procedimento para o cadastramento é o mesmo.